

**SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ**

O Sr. Secretário do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em cumprimento ao disposto no art. 28, inciso IV, do Decreto Estadual nº 2.745-A, de 17 de outubro de 1977, faz saber, a quem possa interessar, que será(ão) julgado(os) no dia 11-06-2014 (QUARTA-FEIRA), às 09 (nove) horas, NO AUDITÓRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES NA SEDE DA SECRETARIA DA FAZENDA, da Segunda Câmara deste Conselho, o(s) processo(s) abaixo especificado(s):

<b>Processo nº/nº AI</b>	<b>Contribuinte / CAGEP</b>	<b>Relator</b>
<b>Processos de Recursos Voluntários nº(s): 164/2013, 165/2013, 166/2013, 167/2013, 168/2013 e 169/2013</b>  <b>Auto de Infração: 1515263000273, 1515263000313, 1515263000272, 1515263000319, 1515263000321 e 1515263000277</b>	<b>CÍCERO ANDRADE NEIVA ME – 19.469.867-0</b>	<b>EVANGELITA FERNANDES VIEIRA DE CARVALHO</b>